



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

N.º Contrato: 262/04

Processo Administrativo n.º 4/015.559-5, anexado ao 3/011.422-5 - Convite n.º 048/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Gabyte Informática e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) Digitadores para prestarem serviços de digitação das fichas da bolsa alimentação e do cartão SUS, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

Aditamento: Prorroga por 06 meses e reajusta o valor em R\$2.645,31.

Pela presente instrumento devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GABYTE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., sediada na cidade de São Paulo/SP, à Rua Brigadeiro Arthur Carlos Peralta, 78 – Casa Verde, Cep. 02535-140, Tel. (11) 3857-3877/3966-9263, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 02.656.637/0001-66, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 4/015.559-5, anexado ao Processo Administrativo n.º 3/011.422-5 – Convite n.º 048/03, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 06 de agosto de 2.003, nos autos do Processo Administrativo n.º 3/011.422-5 – Convite n.º 048/03, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n.º 4/015.559-5, apensado aquele, em mais 06 (seis) meses, bem como, reajusta o valor inicialmente contratado em mais R\$2.645,31 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de agosto de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

GABYTE INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 - Heide Silveira

2 - Titina